PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 12/10/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 189

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Relação de compras referente ao Mês de Setembro de 2020 - por data de liberação

Compras por Dispensa – Setembro 2020

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
367/2020	02/09/2020	GLASSBEK ARTEF DE FIBRA DE VIDRO LTDA ME	DISPENSA	R$ 23.800,00
369/2020	03/09/2020	PRIVATTI & PRIVATTI IMPORT E COM LTDA ME	DISPENSA	R$ 6.500,00
359/2020	04/09/2020	W. BAGATTA COM. DE PROD. ARTESANAL LTDA	DISPENSA	R$ 6.000,00
366/2020	04/09/2020	ADAO ILDI DE ARAUJO COSTA 12353058809	DISPENSA	R$ 2.730,00
373/2020	08/09/2020	1 TECH COM, SERV E SOL DE INF LTDA - EPP	DISPENSA	R$ 2.900,00
374/2020	08/09/2020	ALEXANDRE NERI XAVIER - ME	DISPENSA	R$ 1.790,00
375/2020	08/09/2020	GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA - ME	DISPENSA	R$ 4.120,00
412/2019	09/09/2020	ANTONIO CAMILO ALVES	DISPENSA	R$ 11.121,00
377/2020	09/09/2020	MANG_CORR MANGUEIRAS LTDA ME	DISPENSA	R$ 15.934,50
378/2020	09/09/2020	MAUCAR OFICINA DE FUN E PINT LTDA - EPP	DISPENSA	R$ 6.600,00
379/2020	09/09/2020	MARCIO JOSE GONCALO DE ARAUJO	DISPENSA	R$ 4.825,00
383/2020	10/09/2020	ZL - ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS - ME	DISPENSA	R$ 1.848,00
384/2020	10/09/2020	ADAO ILDI DE ARAUJO COSTA 12353058809	DISPENSA	R$ 1.830,00
385/2020	10/09/2020	PAPELARIA A ESCOLAR LTDA - EPP	DISPENSA	R$ 356,40
386/2020	10/09/2020	FABIO STETER MARTINS 19172916800	DISPENSA	R$ 3.800,00
388/2020	14/09/2020	PRIVATTI & PRIVATTI IMPORT E COM LTDA ME	DISPENSA	R$ 3.759,00
391/2020	15/09/2020	MAUCAR OFICINA DE FUN E PINT LTDA - EPP	DISPENSA	R$ 500,00
392/2020	15/09/2020	MAUCAR OFICINA DE FUN E PINT LTDA - EPP	DISPENSA	R$ 2.340,24
393/2020	15/09/2020	CANTARES MAGAZINE - EIRELI	DISPENSA	R$ 17.582,80
419/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 3.839,00
420/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 26.910,00
421/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 1.355,00
422/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 1.700,00
423/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 15.147,60
424/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 468,30
425/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 1.055,75
426/2020	15/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 3.360,00
427/2020	15/09/2020	SEATTLE TEC E COM DE PROD ELETROELET EIR	DISPENSA	R$ 28.957,76
428/2020	15/09/2020	SEATTLE TEC E COM DE PROD ELETROELET EIR	DISPENSA	R$ 23.263,30
395/2020	16/09/2020	CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT MEDICOS LTDA	DISPENSA	R$ 1.622,72
396/2020	16/09/2020	QUABRILIMP TECNOLOGIA E LIMPEZA LTDA. ME	DISPENSA	R$ 4.744,00
397/2020	16/09/2020	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMAT LTDA	DISPENSA	R$ 8.949,00
432/2020	16/09/2020	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	DISPENSA	R$ 24.430,35
433/2020	16/09/2020	IMPRENSA NACIONAL	DISPENSA	R$ 2.478,00
394/2020	17/09/2020	CRISTIANO PIVATO RUIZ MARQUES & CIA LTDA	DISPENSA	R$ 700,00
398/2020	17/09/2020	LUCIANO FINOTTI & CIA LTDA - ME	DISPENSA	R$ 3.900,00
400/2020	18/09/2020	ADAO ILDI DE ARAUJO COSTA 12353058809	DISPENSA	R$ 1.750,00
402/2020	18/09/2020	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA	DISPENSA	R$ 12.306,60
403/2020	18/09/2020	TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA	DISPENSA	R$ 8.239,80
404/2020	18/09/2020	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DISPENSA	R$ 6.690,00
405/2020	18/09/2020	B.N.P. COMERCIAL LTDA EPP	DISPENSA	R$ 28.480,00
406/2020	18/09/2020	CANTARES MAGAZINE - EIRELI	DISPENSA	R$ 75.162,22
376/2020	21/09/2020	CIVESA VEICULOS S/A	DISPENSA	R$ 548,00
408/2020	22/09/2020	FABIO STETER MARTINS 19172916800	DISPENSA	R$ 16.000,00
382/2020	23/09/2020	CIRO CESAR TUCKMANTEL 14417658838	DISPENSA	R$ 760,00
407/2020	23/09/2020	CRISTIANO PIVATO RUIZ MARQUES & CIA LTDA	DISPENSA	R$ 1.200,00
410/2020	23/09/2020	CIRO CESAR TUCKMANTEL 14417658838	DISPENSA	R$ 5.058,00
411/2020	23/09/2020	BLEU DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	DISPENSA	R$ 459,09
412/2020	23/09/2020	N A A GALHARDO & CIA LTDA EPP	DISPENSA	R$ 248,39
412/2020	23/09/2020	MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME	DISPENSA	R$ 537,93
412/2020	23/09/2020	ZL - ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS - ME	DISPENSA	R$ 97,87

Departamento de Compras
compras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

416/2020	25/09/2020	MOREIRA COM DE PERSIANAS E BOX LTDA ME	DISPENSA	R$	7.545,00
436/2020	30/09/2020	LUCIANA DOMINGOS REZENDE ACESSORIOS ME	DISPENSA	R$	1.450,00
TOTAL				**R$**	**437.750,62**

Compras por Inexigibilidade – Setembro 2020

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade		Valor
364/2020	04/09/2020	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2020	R$	10.003,47
365/2020	04/09/2020	BANCO BRADESCO S.A.	INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2020	R$	10.029,60
104/2020	15/09/2020	LABORATORIO DE ANAL CLINIC VIDA LTDA ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2020	R$	30.000,00
251/2019	18/09/2020	LIONELA T DE ROMERO ASSIST MEDICA LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº: 5/2019	R$	15.071,00
252/2019	18/09/2020	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP	INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2019	R$	2.571,00
TOTAL				**R$**	**67.675,07**

Compras por Pregão Presencial/Eletrônico – Setembro 2020

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade		Valor
183/2020	01/09/2020	M N C GALHARDO & CIA LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 9/2020	R$	890,00
210/2020	02/09/2020	IMPORTADORA ALVAMAR COM PÇ AUTO LTDA EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	4.201,62
210/2020	02/09/2020	VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	3.545,89
424/2019	02/09/2020	DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP	PREGÃO Nº: 30/2019	R$	670,00
424/2019	02/09/2020	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 30/2019	R$	3.114,90
441/2019	02/09/2020	SANETAM COMERCIO TUBOS CONEXOES LTDA ME	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	13.923,30
436/2019	02/09/2020	N A A GALHARDO & CIA LTDA EPP	PREGÃO Nº: 37/2019	R$	4.783,25
183/2020	02/09/2020	M N C GALHARDO & CIA LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 9/2020	R$	12.490,00
211/2020	08/09/2020	W&C ALIMENTOS EIRELI	PREGÃO Nº: 24/2020	R$	5.508,50
235/2020	08/09/2020	BM PAPELARIA ART INFORM DESCART LTDA ME	PREGÃO Nº: 26/2020	R$	100,00
639/2019	08/09/2020	MECANICA CARRARO MOCOCA LTDA - ME	PREGÃO Nº: 53/2019	R$	540,00
183/2020	09/09/2020	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO EIREL EPP	PREGÃO Nº: 9/2020	R$	6.244,00
142/2020	10/09/2020	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	PREGÃO Nº: 14/2020	R$	5.750,00
484/2019	10/09/2020	BELGIQUIMICA PROD. QUIMICOS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 34/2019	R$	7.980,00
210/2020	14/09/2020	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	20.457,59
331/2020	14/09/2020	A.C. DOS SANTOS MOVEIS - ME	PREGÃO Nº: 32/2020	R$	1.129,98
331/2020	14/09/2020	LETTECH IND. COM.EQUIP. INF. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 32/2020	R$	362,82
331/2020	14/09/2020	JHONATAN BAGATOLI - ME	PREGÃO Nº: 32/2020	R$	1.489,86
331/2020	14/09/2020	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP	PREGÃO Nº: 32/2020	R$	1.174,00
331/2020	14/09/2020	PRADO COM DE ELET E SERV DE INST EIRELI	PREGÃO Nº: 32/2020	R$	5.800,00
331/2020	14/09/2020	LUCAS ANTONIO F REIS CPF 053.754.776-29	PREGÃO Nº: 32/2020	R$	16.009,91
386/2019	14/09/2020	MATEUS VALERIO ARANHA & CIA LTDA ME	PREGÃO Nº: 33/2019	R$	844,65
51/2020	15/09/2020	MIGUEL SILVESTRE ZUFFO ME	PREGÃO Nº: 1/2020	R$	12.993,00
210/2020	15/09/2020	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	2.034,48
255/2020	15/09/2020	CIRURGICA UNIÃO LTDA	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	72,00
255/2020	15/09/2020	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	1.741,62
386/2019	15/09/2020	MATEUS VALERIO ARANHA & CIA LTDA ME	PREGÃO Nº: 33/2019	R$	6.139,20
639/2019	15/09/2020	MATEUS VALERIO ARANHA & CIA LTDA ME	PREGÃO Nº: 53/2019	R$	2.548,00
7/2020	15/09/2020	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP	PREGÃO Nº: 54/2020	R$	15.065,00
7/2020	15/09/2020	M.R.S. MOURA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - E	PREGÃO Nº: 54/2020	R$	5.190,00
210/2020	16/09/2020	VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	765,15
339/2020	17/09/2020	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ME	PREGÃO Nº: 34/2020	R$	177.000,00
210/2020	18/09/2020	IMPORTADORA ALVAMAR COM PÇ AUTO LTDA EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	2.623,26
210/2020	18/09/2020	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	3.279,78
210/2020	18/09/2020	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP E EXP EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	3.911,43
255/2020	18/09/2020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	320,00
255/2020	18/09/2020	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	156,40
255/2020	18/09/2020	CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	296,00
255/2020	18/09/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	773,29
255/2020	18/09/2020	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	726,00

Departamento de Compras
compras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

307/2020	18/09/2020	BIOPLASMA PROD P/ LAB E CORRELATOS LTDA	PREGÃO Nº: 30/2020	R$	14.375,00
386/2019	18/09/2020	MATEUS VALERIO ARANHA & CIA LTDA ME	PREGÃO Nº: 33/2019	R$	240,00
27/2020	18/09/2020	MULTIHOSP COMERCIAL DE PROD HOSP LTDA EP	PREGÃO Nº: 5/2020	R$	600,00
183/2020	18/09/2020	M N C GALHARDO & CIA LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 9/2020	R$	18.735,00
247/2020	22/09/2020	MANG_CORR MANGUEIRAS LTDA ME	PREGÃO Nº: 16/2020	R$	4.662,53
244/2019	22/09/2020	ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	PREGÃO Nº: 21/2019	R$	107.500,00
235/2020	22/09/2020	CIRURGICA PLENA PROD HOSP EIRELI EPP	PREGÃO Nº: 26/2020	R$	1.833,00
255/2020	22/09/2020	CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	PREGÃO Nº: 27/2020	R$	101,05
498/2019	22/09/2020	CIRURGICA UNIÃO LTDA	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	40,00
598/2019	22/09/2020	M B DE CARVALHO DROGARIA ME	PREGÃO Nº: 40/2019	R$	216,02
544/2019	22/09/2020	ALINE NICACIO - ME	PREGÃO Nº: 47/2019	R$	1.820,25
27/2020	22/09/2020	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	PREGÃO Nº: 5/2020	R$	458,33
27/2020	22/09/2020	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	PREGÃO Nº: 5/2020	R$	413,50
43/2020	22/09/2020	GENERAL CHEMICAL COM. DERIVADOS LTDA EPP	PREGÃO Nº: 7/2020	R$	11.475,00
183/2020	22/09/2020	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO EIREL EPP	PREGÃO Nº: 9/2020	R$	1.975,00
28/2020	23/09/2020	MAZZOTTI COM. GENEROS ALIMENT. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 2/2020	R$	8.507,00
210/2020	25/09/2020	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	2.373,23
210/2020	25/09/2020	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP E EXP EPP	PREGÃO Nº: 21/2020	R$	1.084,18
441/2019	29/09/2020	J.E. MAT. P/ SANEA. E CONST. EIRELI EPP	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	6.822,50
441/2019	29/09/2020	HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	1.768,10
441/2019	29/09/2020	SANETAM COMERCIO TUBOS CONEXOES LTDA ME	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	15.148,54
441/2019	29/09/2020	VARETEC IND.COM EQUIP.DESOB.ESG LTDA ME	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	1.590,00
441/2019	29/09/2020	COMERCIAL ASSAGRA USINAG SANEA E DREN ME	PREGÃO Nº: 35/2019	R$	1.680,20
211/2020	30/09/2020	W&C ALIMENTOS EIRELI	PREGÃO Nº: 24/2020	R$	65.580,30
425/2017	30/09/2020	T&M SOLUCAO DE IMPRESSAO EIRELI - ME	PREGÃO Nº: 32/2017	R$	35.413,32
TOTAL				**R$**	**657.056,93**

Compras por Tomada de Preços – Setembro 2020

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade		Valor
435/2020	17/09/2020	CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 10/2018	R$	64.494,30
435/2020	17/09/2020	CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 10/2018	R$	22.350,17
435/2020	17/09/2020	CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 10/2018	R$	665,15
504/2019	17/09/2020	CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP	TOMADA PREÇOS Nº: 13/2019	R$	54.104,30
587/2019	17/09/2020	MSV AVENTURA LTDA - ME	TOMADA PREÇOS Nº: 16/2019	R$	9.489,46
290/2020	21/09/2020	CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 18/2020	R$	115.280,15
325/2020	21/09/2020	CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP	TOMADA PREÇOS Nº: 21/2020	R$	90.275,13
338/2020	21/09/2020	CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 23/2020	R$	54.377,44
TOTAL				**R$**	**411.036,10**

Compras por Dispensa – Agosto 2020 CANCELADO

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade		Valor
356/2020	28/08/2020	LOJAS CEM SA	DISPENSA	R$	196,00
TOTAL				**R$**	**196,00**

Compras por Dispensa – Setembro 2020 CANCELADO

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade		Valor
387/2020	10/09/2020	FABIO STETER MARTINS 19172916800	DISPENSA	R$	4.300,00
TOTAL				**R$**	**4.300,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**1.573.518,72**

Departamento de Compras
compras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.821, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE " VIVA LEITE" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº.101/2020, datado de 08 de outubro de 2020, subscrito pela Sra. Vanessa Talamoni Assalin, responsável pelo Programa Viva Leite.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Tambaú/SP no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Tambaú/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
Agnaldo Muniz Pacheco – RG nº. 13.097.956-9 - SSP

II – Representante da Prefeitura Municipal de Tambaú na área da Saúde:
Samira Costa de Faria – RG nº. 47.154.409-7 – SSP

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Maria Stella Fortes Brito – RG nº. 22.650.651-4 - SSP

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - Os serviços prestados pela Comissão instituída serão prestados sem ônus para os cofres municipais e considerados de alta relevância pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.822, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº.101/2020, datado de 08 de outubro de 2020, subscrito pela Sra. Vanessa Talamoni Assalin, responsável pelo Programa Viva Leite.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Tambaú/SP no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Tambaú/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº.44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
Titular – João Vitor Urbano Ribeiro – RG nº.46.354.007-4 - SSP
Suplente – Lucilene Aparecida Fiusa Potge – RG nº.30.078.835-6 - SSP

II – Representante da Prefeitura Municipal de Tambaú na área da Saúde:
Titular – Samira Costa de Faria – RG nº. 47.154.409-7 – SSP
Suplente – Nathalia da Silva Andrade – RG nº.40.399.872-4 - SSP

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Maria Stella Fortes Brito – RG nº. 22.650.651-4 - SSP
Suplente – Cleandra Alves Nogueira – RG nº. 40.399.477-9 - SSP

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - Os serviços prestados pela Comissão instituída serão prestados sem ônus para os cofres municipais e considerados de alta relevância pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.823, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/10/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alessandro Umbelino	Servente	04/03/2017 a 03/03/2018	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.295, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, PARA FINS DE USO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no art. 141, § 4.º, da Lei Orgânica do Município de Tambaú;

CONSIDERANDO o pedido da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, bem como Oficio da Coordenadoria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido o uso dos bens descriminados no anexo único deste decreto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tambaú, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, sociedade civil, sem fins lucrativos, com a precípua finalidade de uso institucional, conforme documentos constantes do respectivo Processo Administrativo.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este decreto, de acordo com o disposto no § 4.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município, é feita a título precário e por prazo indeterminado, devendo o bem ser destinado, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1.º.

Art. 3.º - A permissão será revogada pela Administração em caso de:

I - alteração da destinação do bem;

II - não cumprimento, pela permissionária, das exigências legais e regulamentares pertinentes à matéria;

III - falta de cumprimento, pela permissionária, de qualquer uma das obrigações assumidas no Termo de Permissão de Uso do bem;

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IV - interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 4.º - Revogada a permissão, o bem descrito no art. 1.º será reincorporado ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrado das benfeitorias nele eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e à consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 5.º - São obrigações da permissionária, entre outras a serem previstas no Termo de Permissão de Uso do Bem Público, durante a vigência da permissão:

I - manter o bem sempre em bom estado de conservação, para assim restituí-lo quando a permissão não mais vigorar, independentemente de providência judicial ou extrajudicial;

II - facultar ao Permitente o exame e a vistoria dos bem cedido, quando este entender conveniente;

III - comunicar de imediato, por escrito, qualquer irregularidade ou anormalidade que, ocorrida durante o período de uso do bem, seja atribuída a terceiros;

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 3.295, de 09 de outubro de 2020.

QUANT	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Ar Condicionado 18.000 BTUS	21.429

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ (PERMITENTE) E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ (PERMISSIONÁRIA), PARA FINS DE USO INSTITUCIONAL.

Aos 09 de outubro de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.373.445/0001-18, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Senhor **RONI DONIZETI ASTORFO**, Prefeito Municipal, portador do R.G. nº 33.470.399-2/SSP-SP e do C.P.F. nº 302.940.078-65, devidamente autorizado pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ: 72.052.350/0001-02, Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, nº. 40, Centro, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu interventor, Senhor MARCOS AURÉLIO VIEIRA CECILIO, daqui por diante denominada **PERMISSIONÁRIA**, firmam, nos termos do Decreto n.º 3.295, de 09 de outubro de 2020, conforme documentos constantes do respectivo **Processo Administrativo**, o presente **Termo de Permissão de Uso**, mediante as condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a Permissão de Uso dos bens abaixo especificados, em favor da PERMISSIONÁRIA:

QUANT	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Ar Condicionado 18.000 BTUS	21.429

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO

2.1 O presente **Termo de Permissão de Uso** vigorará por prazo indeterminado, conforme o disposto no § 4.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1 – A Permissionária obriga-se a:

3.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, obrigando-se a ressarcir os eventuais danos neles causados;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.2 Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal que não prejudique o funcionamento adequado, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

3.1.3. Não emprestar, ceder ou transferir os bens objeto deste termo;

3.1.4. Não efetuar nos bens cedidos qualquer alteração sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE;**

3.1.5. Arcar com os ônus decorrentes da manutenção, utilização e guarda do bem cedido, bem como com os gastos com eventual conserto e/ou reposição de peças para a conservação e garantia de funcionamento adequado do bem cedido, desde a sua efetiva entrega até a sua devolução;

3.1.6 Comunicar imediatamente ao **PERMITENTE** a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário que tenha causado danos aos bens cedidos.

3.1.7 Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio do **PERMITENTE.**

3.1.8 Permitir ao **PERMITENTE** a fiscalização do bem.

3.1.9 Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o **PERMITENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **PERMITENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

3.1.10 Arcar com as despesas de transporte ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DO TERMO

4.1 – A falta de cumprimento, pela **Permissionária**, de qualquer uma das obrigações assumidas neste documento implicarão a rescisão do presente termo de permissão de uso.

4.2 – Este termo de permissão de uso poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Permitente**, quando o interesse público, devidamente justificado, assim o exigir, dada a natureza precária da permissão.

4.3 – Uma vez notificada, a **Permissionária** terá que devolver o bem cedido ao **Permitente**, inclusive com todas as benfeitorias porventura realizadas, sem que lhe caiba o direito a qualquer indenização, restituição ou compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas da presente permissão.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

E, por estarem assim aceitos e ajustados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos de direito.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal e Representante legal do Permitente

MARCOS AURÉLIO VIEIRA CECÍLIO
INTERVENTOR PRESIDENTE
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

TESTEMUNHAS:

Larissa Cristina Rosa
R.G. n.º 43.299.129-5 – SSP/SP

Jean Lucas Velloso
RG nº. 43.299.892-5 – SSP/SP

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 25/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.S. n.º 025/2020, de 08 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2.º do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 e no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 1.798/07,

Considerando o Ofício nº.374/2020 – DRO/NAZ – Conselho Municipal de Saúde, datado de 09 de outubro de 2020, recebido em 09/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.S. 025/2020, que dispõe sobre parecer conclusivo pela aprovação, por unanimidade de votos, da Proposição nº.25, de outubro de 2020, que dispõe sobre o "Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios da Prefeitura Municipal de Tambaú-SP referente aos Plano de Trabalho de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Plano de Trabalho de Gestão Pronto Socorro – Ambos Período de Vigência:- 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2020 (Avaliação de maio a agosto de 2020) elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú-SP", expedido pelo Conselho Municipal de Saúde após decisão na Plenária do órgão em 08 de outubro de 2020, assinado pela Sra. Ivanete Maria de Oliveira Celestino, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 26/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.S. n.º 026/2020, de 08 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2.º do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 e no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 1.798/07,

Considerando o Ofício nº.374/2020 – DRO/NAZ – Conselho Municipal de Saúde, datado de 09 de outubro de 2020, recebido em 09/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.S. 026/2020, que dispõe sobre parecer conclusivo pela aprovação, por unanimidade de votos, da Proposição nº.26, de outubro de 2020, que dispõe sobre os "Documentos Contábeis relativos às Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e relatório das Ações das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú-SP, referente ao 2º Quadrimestre (maio a agosto) do Exercício de 2020, conforme anexo, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde e Equipe de Colaboradores dos diversos setores que compõem o Departamento Municipal de Saúde", expedido pelo Conselho Municipal de Saúde após decisão na Plenária do órgão em 08 de outubro de 2020, assinado pela Sra. Ivanete Maria de Oliveira Celestino, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 09 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.